



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.745/2025
DE 21 DE MAIO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu sanciono** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, na importância **R\$ 206.986,33 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.08 - Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.1219 Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 1125
Fonte Recurso: 1.706
Valor R\$ 41.079,96

02.08 - Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.1219 Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 1126
Fonte Recurso: 1.501
Valor R\$ 23.920,04

02.08 - Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.1219 Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 1124
Fonte Recurso: 2.501
Valor R\$ 1.986,33

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____ **R\$ 140.000,00**

02.08 - Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.1219 Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 1123
Fonte Recurso: 2.706
Valor R\$ 140.000,00

ANULAÇÃO (-): _____ **R\$ (140.000,00)**

02.08 - Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.1214 Aquisição de Tratores
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 1010
Fonte Recurso: 2.706
Valor R\$ 140.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, provenientes de Excesso de Arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0021.1219	4.4.90.42	1.706	R\$ 41.079,96
0021.1219	4.4.90.42	1.501	R\$ 23.920,04
0021.1219	4.4.90.42	2.501	R\$ 1.986,33

0021.1219	4.4.90.42	2.706	R\$ 140.000,00
-----------	-----------	-------	----------------

Memória de Cálculo de Anulação de Dotação

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0021.1214	4.4.90.42	2.706	R\$ (140.000,00)	
0021.1219	4.4.90.42	2.706		R\$ 140.000,00
TOTAL			R\$ (140.000,00)	R\$ 140.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS APAGAR 2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.501	R\$ 1.986,33	R\$ 0,00	R\$1.983,33

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADÇÃO	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
01.706	R\$: 0,00	R\$ 41.079,96		R\$41.079,96
01.501	R\$: 0,00	R\$ 23.923,04		R\$23.923,04

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de maio de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2025 às 11:38, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **301533** e o código verificador **9537B69E**.

Docto ID: 301533 v1